

LEI Nº 5.794, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.683/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023), PROMOVENDO ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - 01.00.00, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da [Lei nº 5.683, de 28 de dezembro de 2022](#) (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023), no Órgão [01.00.00], nas seguintes classificações orçamentárias:

01.00.00 - Câmara Municipal da Serra
01.01.00 - Câmara Municipal da Serra
01.031.0041.2.235 - Garantir a atuação Legislativa
3.1.90.11.01 - vencimentos e salários
3.3.90.39.62 - serv. de apoio admin., técnico e operacional
3.3.90.39.78 - limpeza e conservação
3.3.90.46.01 - auxílio-alimentação – exceto magistério e saúde

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 3º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Ficam excluídas do limite previsto no [artigo 11](#) da Lei nº 5.683/2022 as anulações orçamentárias do Poder Executivo indicadas no Anexo II, que buscam atender as ações Orçamentárias do Poder Legislativo Municipal da Serra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.01.00	Câmara Municipal da Serra			
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.1.90.11.01	1.500.0000.0000	2.500.000
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	500.000
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	100.000
01.031.0041.2.235	Garantir a atuação Legislativa.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	400.000
Total				3.500.000

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão SEFA/Proger			
28.846.0000.3.004	Pagamento de Indenização e Restituição	3.3.90.93.01	1.500.0000.0000	3.500.000
Total				3.500.000

Palácio Municipal em Serra, aos 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.